

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ 13.991.993/0001-52  
E-mail: [smstgz.ap@gmail.com](mailto:smstgz.ap@gmail.com)

### PORTARIA nº 030 GAB/SEMSA

A *Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho*, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, faz saber a quem interessar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Secretaria Municipal de Saúde, como total responsáveis pelo gerenciamento de todas as atas oriundas de Pregões Presenciais ou Eletrônicos. Devendo estes obedecerem todos os tramites e prazos estabelecidos em Lei geral e específica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos administrativos para o dia 17/06/2019.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO,  
17 de Junho de 2019.

**Jakellinne Ribeiro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ 13.991.993/0001-52  
E-mail: [smstgz.ap@gmail.com](mailto:smstgz.ap@gmail.com)

## PORTARIA nº 031 GAB/SEMSA

A **Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo Decreto nº 192/2017-GAB/PMT, Lei Orgânica Municipal, e Lei específica nº 399/2019 a quem interessar

### RESOLVE:

#### Art. 1º- DESIGNAR:

**I. ELIENALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Presidente da CPL e **PAULO DIEGO DA COSTA PERREIRA**, Pregoeiro, ambos servidores da Comissão Permanente de Licitações – CPL desta Secretaria Municipal de Saúde, como total responsáveis por todas as publicações da referida Comissão, tais como extratos de publicação das Licitações, aviso de licitação, resultado de licitação, adjudicação e homologação de extratos de atas e contratos, e todo e qualquer demais ato referente a certames que necessitem de tácito cumprimento do princípio administrativo da publicidade. Obedecendo impreterivelmente a tempestividade dos referidos atos.

**Art. 2º** - Os servidores acima designados, deverão, em prazo hábil, enviar todo e qualquer documento que preceda de publicidade por força de Lei para o DEPARTAMENTO DE INFORMATICA TECNOLOGIA, através do e-mail [dmi@tartarugalzinho.gov.br](mailto:dmi@tartarugalzinho.gov.br). **Possibilitando a devida publicação no Diário Oficial do Município.** Onde os arquivos deverão por característica inerente a estes, ser encaminhados no formato Portable Document Format (PDF). No horário preestabelecido conforme Ofício Circular nº 006/2019 – SEMAD/PMT/AP de 12 DE JUNHO DE 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 17/06/2019.

### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO,  
17 de Junho de 2019.

**Jakelline Ribeiro de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho  
Decreto nº. 192/17- GAB/PMT